

c) ausentar-se da sala de provas sem justificativa ou autorização, após ter assinado a lista de presença, portando ou não a folha de respostas;

d) transgredir as normas citadas no subitem 6.8;

e) comprovadamente usar de fraude ou para ela concorrer, atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou auxiliar na aplicação das provas;

f) não devolver integralmente o material recebido ao término das provas;

g) não assinar a folha de respostas e/ou a lista de presença, no local apropriado ou usar de qualquer tentativa de identificação indevida;

h) não obter a pontuação mínima, sessenta pontos, necessária para a sua aprovação;

i) ser inabilitado em inspeção médica;

j) não apresentar os documentos exigidos quando convocado para posse.

#### 7. DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. O total de pontos obtidos pelo candidato será a soma algébrica de pontos referente a cada modalidade de avaliação:

- prova escrita;
- prova didática;
- prova de análise curricular;

7.2. Será desclassificado o candidato que obtiver, em qualquer uma das três modalidades realizadas, nota inferior a 60 (sessenta) pontos, atribuída por, pelo menos, um dos membros da banca examinadora.

7.3. A banca examinadora encaminhará à Diretoria de Recursos Humanos, o resultado do concurso, na ordem decrescente de pontuação, propondo a nomeação dos aprovados, observada a ordem de classificação com referência a quantidade de vagas a serem preenchidas.

7.4. No caso de empate na pontuação (Prova Escrita + Prova Didática + Prova de Análise Curricular), para fins de classificação final, será dada preferência, sucessivamente, ao candidato que:

- obtiver maior pontuação na Prova Escrita;
- obtiver maior pontuação na Prova Didática;
- obtiver maior pontuação na Prova de Análise Curricular;
- for mais idoso.

#### 8. DOS RECURSOS

8.1. O candidato cuja inscrição tenha sido indeferida poderá recorrer em última instância da decisão ao Pró-Reitor de Administração, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação do edital de homologação das inscrições.

8.2. Dos resultados das provas: escrita, didática e de análise curricular, poderá o candidato interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da divulgação dos resultados preliminares no endereço eletrônico: [www.ufrb.br](http://www.ufrb.br) e divulgação no mural da Diretoria de Recursos Humanos da UFRR.

8.3. No prazo previsto para a interposição dos recursos, poderá o candidato solicitar vistas de provas.

8.4. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Pró-Reitor de Administração. Recursos sem fundamentação não serão considerados.

8.5. O Pró-Reitor de Administração ouvirá a banca examinadora do concurso a que se vincula a vaga para o qual concorre o candidato.

8.6. Em hipótese alguma serão avaliados pedidos de revisão de recurso, recurso de recurso e/ou recurso do resultado final.

#### 9. DO RESULTADO FINAL

9.1. O Resultado Final será publicado no Diário Oficial da União - D.O.U., afixado nos murais da UFRR e no site [www.ufrb.br](http://www.ufrb.br), por ordem decrescente dos pontos obtidos nas três modalidades de avaliação, observados os pontos mínimos exigidos para habilitação, obedecidos os critérios de desempates e demais normas constantes deste Edital.

#### 10. DO PRAZO DE VALIDADE

10.1. O prazo de validade do Concurso Público a que se refere o presente Edital será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, contado a partir da data de publicação da homologação final do concurso.

10.2. O candidato concorre exclusivamente às vagas de que trata o presente Edital. Caso sejam autorizadas novas vagas para cargos iguais, o candidato classificável poderá ser convocado para tomar posse durante a validade do Concurso Público, observando-se a legislação vigente e a critério da Administração da UFRR.

#### 11. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

11.1. Para a investidura do cargo exigirá-se as seguintes condições:

- ser brasileiro, nato ou naturalizado, estrangeiro legalmente residente e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos. Para os demais estrangeiros, documentação hábil fornecida pela Polícia Federal que comprove a permanência regular no País;
- estar no gozo de seus direitos políticos;
- estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- estar quite com as obrigações eleitorais;
- não acumular cargos, empregos e funções públicas, mesmo na inatividade, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse previsto no § 1º do art. 13 da Lei 8.112/1990;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovados pela apresentação dos seguintes exames: hemograma completo, raios-X do tórax, VDRL, uréia, creatinina, glicemia, EAS, parasitológico de fezes;

h) apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da posse;

i) possuir no mínimo o título exigido para o cargo;

j) não ter sofrido as penalidades existentes no art. 137 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990;

l) não ter restrições fiscais.

m) apresentar visto de permanência ou de documento de igual validade na forma da legislação em vigor para candidatos de nacionalidade estrangeira.

11.2. Os documentos comprobatórios do atendimento aos requisitos fixados no subitem 11.1. serão exigidos apenas dos candidatos convocados para nomeação, sendo que os requisitos previstos nas alíneas "b", "c" e "d" não serão aplicados aos estrangeiros legalmente habilitados, de que trata a alínea "a" do subitem anterior.

#### 12. DA CONVOCAÇÃO E POSSE

12.1. O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas, será convocado para nomeação, obedecida à estrita ordem de classificação, através de ofício com Aviso de Recebimento (AR), obrigando-se a declarar por escrito, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data de recebimento da convocação, se aceita ou não ocupar a vaga do cargo para o qual está sendo convocado. O não pronunciamento do candidato no prazo aqui estabelecido implicará a sua exclusão do Concurso Público.

12.2. O candidato nomeado que não se apresentar para assumir o cargo dentro do prazo legal será automaticamente desclassificado.

12.3. Para a nomeação será solicitado do(a) candidato(a) aprovado(a) a documentação pertinente que a legislação exige.

12.4. A posse no cargo fica condicionada à aprovação em inspeção médica por Junta Médica Oficial e ao atendimento das condições constitucionais e legais.

12.5. Para a posse serão exigidos todos os documentos declarados pelo candidato no ato da inscrição. Exige-se também declaração de bens e valores e de não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional, com a opção de vencimentos e compatibilidade de carga horária, se couber.

#### 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A candidata que necessitar amamentar durante a realização das provas deverá prover acompanhante que permanecerá em sala reservada para finalidade da guarda da criança.

13.2. A aprovação no Concurso não assegurará ao candidato o direito de ingresso automático no Quadro de Pessoal da UFRR, mas apenas, a expectativa de ser nomeado, segundo a ordem classificatória, ficando este ato condicionado à observância das disposições gerais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Administração.

13.3. Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito as normas da Resolução Nº 015/2006-CUNI de 13 de setembro de 2006 e ao estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão e capacidade, serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo.

13.4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso, valendo, para este fim, o Edital de Homologação do resultado, publicado no Diário Oficial da União.

13.5. A inscrição no presente Concurso implica, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, sendo de responsabilidade do candidato manter-se informado dos atos, prazos, datas e procedimentos referentes ao Concurso.

13.6. O candidato deverá manter atualizado seu endereço junto ao setor responsável pelo recebimento de sua inscrição, enquanto estiver participando do Concurso.

13.7. Os casos omissos serão resolvidos pela banca examinadora e/ou Diretoria de Recursos Humanos da Universidade Federal de Roraima conjuntamente com a Procuradoria Jurídica.

MARIA ANTONIA OLIVEIRA DA SILVA

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2009

Número do Contrato: 26/2007. Nº Processo: 23113006045/07-48. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE -SERGIPE. CNPJ Contratado: 97500037000110. Contratado : FAPESF FUNDACAO DE APOIO A -PESQUISA E EXTENSÃO DE SE. Objeto: Alterar a coordenadora do curso Teorias e Práticas Textuais, que consta no item c.8, alínea c, inciso I da cláusula terceira do Contrato. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 Vigência: 22/07/2009 a 14/06/2010. Data de Assinatura: 22/07/2009.

(SICON - 11/05/2010) 154050-15267-2010NE900045

#### EDITAL Nº 24, DE 11 DE MAIO DE 2010 RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

A Universidade Federal de Sergipe torna público o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, conforme discriminação abaixo:

I- Professor Substituto - Disciplina: Música -Colégio de Aplicação -CODAP - Edital nº 007/2010, publicado no Correio de Sergipe e no D.O.U. em 08/04/2010 - Processo nº 23113.006652/10-86

- Lugar: Regina Harder - 79,9
- Lugar: Risaelma de Jesus Arcanjo Moura - 78,2

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO  
Reitor

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO Nº 33/2010

Objeto: Pregão Eletrônico - Teste Reagente para realização de 3600 EXAMES DE GASOMETRIA, com entrega mensal suficiente para uma rotina de 300 testes/mês e cessão em regime de COMODATO dos equipamentos necessários para a realização dos exames da UTI/HU/FUFSE. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 12/05/2010 de 08h00 às 11h30 e de 14h às 17h00. ENDEREÇO: Rua Cláudio Batista S/N Santo Antônio - ARACAJU - SE. Entrega das Propostas: a partir de 12/05/2010 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 24/05/2010 às 14h30 site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

SÔNIA REGINA SANTOS  
Pregoeira

(SIDECA - 11/05/2010) 154177-15267-2010NE000002

#### RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2010

Após análise das novas propostas, conforme art. 48, parágrafo 3º. Lei 8.666/93, a CCPFJL comunica a alteração de resultado de julgamento, considerando: a) Classificada a empresa LEVIN ENGENHARIA LTDA, CNPJ 08.432.484/0001-50; b) Desclassificadas as empresas RN CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA, CNPJ 07.202.990/0001-90, PET PROJETOS TOPOGRAFIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 05.045.675/0001-70 e LUCENA TOPOGRAFIA & CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 02.662.464/0001-99, pelos motivos lavrados em Ata e comunicados diretamente a todos os licitantes.

ANTONIA EMMANUELA ALVES VALENTINS  
DOS SANTOS  
Presidente da CCPFJL

(SIDECA - 11/05/2010) 154050-15267-2010NE900045

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO Nº 51/2010

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de solução de Storage Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 12/05/2010 de 08h00 às 11h30 e de 14h às 17h30. ENDEREÇO: Via Washington Luis, km 235 Jd Guanabara - SAO CARLOS - SP. Entrega das Propostas: a partir de 12/05/2010 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 24/05/2010 às 09h00 site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

ROQUE NIVALDO SENTANIN  
Pregoeiro

(SIDECA - 11/05/2010) 154049-15266-2010NE900125

#### SECRETARIA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS

#### EDITAIS, DE 10 DE MAIO DE 2010 RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROFESSOR ADJUNTO

Nº 137 - O Secretário Geral de Recursos Humanos da Universidade Federal de São Carlos, torna público o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Adjunto-DE, Área: Física Experimental em Nanoestruturas Semicondutoras, Sub-área: Propriedades magneto-ótica e de magneto-transporte em nanoestruturas semicondutoras, realizado pelo Departamento de Física do Centro de Ciências Exatas e de Tecnologia, homologado em 10/05/2010, conforme Edital de Abertura nº 066 de 08/03/2010, publicado no DOU de 09/03/2010, seção 3, página 27 e processo nº 23112.000659/2010-38:

Classificação	Nome	Pontuação
1º	Márcio Peron Franco de Godoy	33,15
2º	Paulo Freitas Gomes	28,02

Obs.: Fica reservado o prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data de publicação do resultado final no Diário Oficial da União, para interposição de recurso junto à Comissão Julgadora.

Nº 138 - O Secretário Geral de Recursos Humanos da Universidade Federal de São Carlos, torna público o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Adjunto-DE, Área: Física; Sub-área: Matéria Condensada com ênfase em: Propriedades Ópticas, de Spin e de Transporte em Nanoestruturas Semicondutoras, realizado pelo Departamento de Física do Centro de Ciências Exatas e de Tecnologia, homologado em 10/05/2010, conforme Edital de Abertura nº 065 de 08/03/2010, publicado no DOU de 09/03/2010, seção 3, página 27 e processo nº 23112.000660/2010-02:

Classificação	Nome	Pontuação
1º	Leonardo Kleber Castelano	30,12
2º	Giovanni Piacente	29,01

Obs.: Fica reservado o prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data de publicação do resultado final no Diário Oficial da União, para interposição de recurso junto à Comissão Julgadora.

Nº 139 - O Secretário Geral de Recursos Humanos da Universidade Federal de São Carlos, torna público o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Adjunto-DE, Área: Física; Sub-área: Biofísica/Biotecnologia, realizado pelo Departamento de Física do Centro de Ciências Exatas e de Tecnologia, homologado em 10/05/2010, conforme Edital de Abertura nº 068 de 08/03/2010, publicado no DOU de 09/03/2010, seção 3, página 27 e processo nº 23112.000662/2010-17:

Classificação	Nome	Pontuação
1º	Ienez Caracelli	38,35
2º	Leandro Ramos Souza Barbosa	31,38

Obs.: Fica reservado o prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data de publicação do resultado final no Diário Oficial da União, para interposição de recurso junto à Comissão Julgadora.

MAURO ROCHA CÔRTEZ